



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 230/GR/UFGS/2025

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 47/GR/UFGS/2025 DE INGRESSO DE SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Edital Nº 47/GR/UFGS/2025 - ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* no Plano de Educação Formal da UFGS para o primeiro semestre de 2025.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO

1.1 *Campus* Cerro Largo

I - BHCap Unidade: 27 horas

II - Não houve inscrições.

1.2 *Campus* Chapecó

I - BHCap Unidade: 48 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Andreia do Prado Bueno	23205.003481/2025-71	Doutorado Acadêmico em Administração	Deferido*
Daniela Varnier	23205.003757/2025-11	Mestrado em Agronomia	Indeferido**
Luciano Adilio Alves	23205.004121/2025-96	Doutorado em História	Deferido

* Recurso deferido.

** Recurso não apresentado. Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do Edital Nº 47/GR/UFGS/2025.

1.3 *Campus* Erechim

I - BHCap Unidade: 12 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Flavia Bernardo Chagas	23205.002397/2025-30	Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental	Deferido
Rodrigo Jose Tonin	23205.003534/2025-53	Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental	Deferido
Wagner Guilherme Lenhardt	23205.004073/2025-36	Doutorado em Letras	Deferido

1.4 *Campus* Laranjeiras do Sul

I - BHCap Unidade: 27 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Ronaldo Jose Seramim	23205.004407/2025-71	Doutorado em Administração	Indeferido*

* Recurso não apresentado. Não atendimento aos incisos I e VI do item 5.3.1 do Edital Nº 47/GR/UFGS/2025 e não atendimento ao §2º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.5 *Campus* Passo Fundo

I - BHCap Unidade: 45 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Cristiano Silva de Carvalho	23205.004165/2025-16	Doutorado em Direito	Indeferido*

* Recurso não apresentado. Não atendimento aos incisos III e IV do item 5.3.1 do Edital Nº 47/GR/UFGS/2025 e não atendimento ao §2º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.6 *Campus* Realeza

I - BHCap Unidade: 03 horas

II - Não houve inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.7 Reitoria

I - BHCap Unidade: 58 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Aline Voss Perin	23205.003809/2025-59	Mestrado Profissional em Administração Pública	Deferido
Duana Catarina Gerhardt Gnoatto	23205.003617/2025-42	Doutorado em Tecnologia e Gestão da Inovação	Deferido
Fabio Correa Gasparetto	23205.004055/2025-54	Doutorado em Tecnologia e Gestão da Inovação	Deferido

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, das demais etapas do Edital Nº 47/GR/UFFRS/2025, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2 O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo para ciência da análise efetuada pelo Comitê, pois pode haver observações importantes.

2.3 O servidor que estiver com a situação do requerimento “Deferido” publicado neste Edital, terá o seu processo devolvido para a fila em que esse foi aberto, devendo o servidor incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação Pleduca (F9786) no período de 19/03/2025 a 20/03/2025, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar/enviar o processo para a fila da sua chefia imediata até o dia 20/03/2025.

2.4 As chefias, imediata e superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), terão do dia 19/03/2025 a 27/03/2025 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme as seguintes orientações deste Edital.

2.4.1 A análise do processo deverá ser efetuada conjuntamente pela chefia imediata e chefia superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), devendo emitir manifestação, homologando ou não o afastamento, preencher o período do afastamento concedido, ambos deverão assinar o mesmo Despacho das Chefias Pleduca (F9785).

2.4.1.1 Fica a critério das chefias a opção de inclusão do Despacho das Chefias Pleduca (F9785) de forma individual, ou seja, tanto pela chefia imediata quanto pela chefia superior.

2.4.2 Após a inclusão e assinatura das chefias no Despacho das Chefias Pleduca (F9785), o processo deverá ser enviado para a fila do Cople até 27/03/2025.

2.4.3 As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, se a justificativa apresentada pelo servidor indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFFRS; se a ação de desenvolvimento está prevista no PDP da UFFRS; se o projeto de pesquisa está alinhado com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício; o interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor; e o Plano de Trabalho e Pactuação do servidor.

2.5 Para fins de controle interno, as chefias poderão acessar o plano de trabalho do servidor no SIPAC - Mesa Virtual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.6 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento.

2.7 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.8 Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

2.9 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do Afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

2.10 É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.

Chapecó-SC, 18 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor